

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00182

LEI N.º 171, DE 17 DE JANEIRO DE 2.001.

**Dispõe sobre autorização para subvenção à A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, e dá outras providências.**

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, durante o exercício de 2.001, em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

**02.06 – Creches e Emeis**

**0841190.2.009 – Manutenção da Pré-Escola e Creche**

**3231.052 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 2.400,00**

Art. 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 17 DE JANEIRO DE 2.001.

  
ANTENOR ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

  
ADEIR OLIVEIRA DANTAS  
CHEFE DE GABINETE